



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

ESCLARECIMENTO Nº2 ao Edital 04A/2016.

Porto Alegre, 17/08/2016.

A Comissão de Licitações, instituída pela Portaria nº12/2016 de 30 de abril de 2016, para processar o convite número 04A/2016, recebeu os seguintes questionamentos:

“Quanto ao item 4.2, subitem “d”, pode-se ações patrocinadas em face de uma única parte? Por exemplo, vários clientes com objetos de ações em face de uma única parte?”

Sim. O edital é suficientemente claro, no sentido de que é necessário, para cômputo de pontuação ações de uma mesma parte, seja no polo passivo, seja no polo ativo.

“Nos subitens “h” e “j” fala-se em Profissões Regulamentadas e julgamentos de processos ético-disciplinares, os advogados Conselheiros da OAB e Presidentes de Comissões na OAB podem ser pontuados? Em qual desses subitens eles devem ser apontados e comprovados?”

O edital é suficientemente claro no sentido de, no subitem “h” demandar a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por conselho profissional em nome do licitante. Em relação ao subitem “j” o atestado deve ser emitido em nome da licitante ou de seus advogados. Assim, os profissionais poderão ser pontuados no subitem “j”.

“No subitem “g”, independente do número de ações Civis Públicas e do número de Mandados de Segurança, se tiver pelos menos um de cada a pontuação será 05 para cada? Ou havendo mais de um único deles haverá somatório, ou seja, se tiver 03 ações de Mandado de Segurança a pontuação será de 05 ou 10?”

Serão 05 (cinco) pontos por demonstração, para cada tipo de ação. Se, conforme o exemplo forem demonstrados 03 (três) mandados de segurança, será computados 05 (cinco) pontos.

As assinaturas do representante legal firmatário nos Anexos II, III e IV podem devem ser reconhecidas (por semelhança) em cartório ou devem ser autenticadas?

Não há necessidade de reconhecimento de firma.

Anderson Laurindo da Silva Comin
Presidente da Comissão de Licitação